Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1449 Barbalha-CE, Segunda-feira, dia 12 de Maio de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPÚBLICANOS).

<u>Juventude</u>

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA; COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA; ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA —

HISTÓRIA O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado

pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos próprio Poder E-mail: Legislativo Municipal. diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI AO EXECUTIVO Nº 04/2025

QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parlamentar Dorivan Amaro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem propor o presente Projeto de Indicação de Lei ao executivo para apreciação do Plenário.

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2°. Cabe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -COMPIR – estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de auxiliar a Prefeitura do Município de Barbalha na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à

Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -COMPIR – propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de Promoção da Igualdade Racial, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de Promoção da Igualdade Racial, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Barbalha;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de Promoção da Igualdade Racial, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à Promoção da Igualdade Racial:

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de Promoção da Igualdade Racial de Municípios da região, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 6 de representantes da sociedade civil organizada e 6 de representantes do Governo Municipal.

§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II. Associação de classes profissionais e empresariais;

- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município:
- IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
- § 3°. As instituições representadas no COMPIR devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham o combate ao racismo, saúde, educação, segurança e organização popular.
- § 4°. O COMPIR será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
- § 5°. Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMPIR e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
- § 6°. O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMPIR, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
- § 7º. A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
- § 8°. O COMPIR será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
- § 9º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
- § 10°. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPIR, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
- § 11º. O COMPIR terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
- § 12º. A participação dos Conselheiros no COMPIR não será remunerada.
- Art. 5°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
- § 1°. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMPIR, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
- § 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMPIR, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
- Art. 6°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
- Art. 7°. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
- Art. 8°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
- Art. 9°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR
 o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 07 de maio de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, Justifica-se esta proposição, quando no ano de 2024 teve mais de 5,2 mil violações de racismo e injúria racial registradas pelo Disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos. A legislação brasileira qualifica o racismo como crime inafiançável e imprescritível, conforme o Artigo 5°, inciso XLII, da Constituição Federal de 1988. A Lei nº 14.532, de 2023, atualmente tipifica a injúria racial também como crime de racismo, com pena de dois a cinco anos de reclusão e multa. De modo geral, o racismo é definido como um crime contra a coletividade, enquanto a injúria é direcionada ao indivíduo.

É uma triste realidade constatarmos o racismo entre nós, uma deformidade da nossa formação social que precisa ser corrigida. Que esse tempo de racismo tenha um fim imediato. Para que isso tenha efeito, devemos fazer uma imersão dentro de nós mesmos e fazer um balanço de como nos comportamos como seres humanos. Somos justos? Somos a favor da igualdade racial? Ou nos escondemos por trás de clichês deploráveis e mesquinhos?

É hora de dar um basta ao racismo! É hora da união de todas as raças para daí construirmos um país melhor e mais justo para todos e todas, independentemente da cor de nossa pele. E essa construção deve começar na nossa cidade.

Por isso, estamos apresentando a proposta da criação do conselho municipal de promoção da igualdade racial, que terá o objetivo de auxiliar a gestão local na formulação de políticas públicas que garantam a igualdade racial e o combate ao racismo.

Assim, confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de indicação para tramitar contando com a aprovação unânime da matéria.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 07 de maio de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Vereador Autor

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 13/2025

Confere a Medalha do Mérito Santo Antônio e dá outras providências, a luz da Lei 1.630/2005.

- O Parlamentar **João Ilânio Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:
- Art. 1º Fica Concedida a Medalha do Mérito Santo Antônio as seguintes personalidades: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti (Intelectual), Dorivan Amaro dos Santos (Cultural), João Paulo Monteiro Landim da Cruz (Produtiva) e Pértrousson Fidelis Lourenço (Folclórica).
- Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 07 de maio de 2025.

João Ilânio Sampaio Vereador Autor

Expedito Rildo Cardos Xavier Teles

José Alex Saraiva de Sá Barreto Vereador Coautor

Vereador Coautor

BIOGRAFIA ÁREA INTELECTUAL

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, nascido em 31 de janeiro de 1982, no município de Barbalha-CE, é filho de João Bosco Sá

Cavalcanti (in memoriam) e Raimunda Everany Garcia Correia Sá, ambos exemplos de dedicação e compromisso com a Gestão Pública, cujas trajetórias marcaram a história da amada cidade de Barbalha como seres humanos e gestores comprometidos com o bem coletivo.

Irmão da Dra. Ana Maria Garcia Correia Sá Cavalcanti, médica, Caio é casado há 13 anos com Darlene Jucá Silveira e é um orgulhoso pai de Maria Ester Santiago Cavalcanti (20 anos) e Dante Jucá Silveira Garcia Sá (09 anos).

Graduado em Fisioterapia (2006), Caio também é sanitarista, com especialização pelo renomado Instituto Sírio-Libanês de São Paulo, e possui Mestrado em Saúde Pública pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Seu currículo inclui ainda formações de destaque em Políticas Públicas pelo Insper e pela Escola Nacional de Administração Pública, consolidando sua expertise em gestão e planejamento estratégico.

Iniciou sua trajetória profissional como fisioterapeuta plantonista no Hospital da Unimed e, posteriormente, direcionou sua carreira para a área técnica e de gestão, atuando como Assessor na Secretaria da Saúde de Fortaleza/CE. Em 2011, ingressou como servidor público na Secretaria da Saúde do Ceará (SESA-CE), após aprovação em concurso, onde construiu uma carreira sólida e respeitada no serviço público.

Atuou por quase 10 anos na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), onde iniciou como bolsista, coordenou cursos de pósgraduação e o Projeto de Qualificação de Gestores do SUS no Ceará, foi Assessor-Chefe de Desenvolvimento Institucional e durante 05 anos exerceu o cargo de Diretor de Educação Profissional.

Na Secretaria da Saúde do Ceará, ocupou os cargos de Coordenador de Políticas Intersetoriais e, recentemente, de Secretário Executivo Administrativo-Financeiro (em 2022). Destacou-se como coordenador do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Enfrentamento às Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, bem como na formulação e implantação do Programa *Cuidar Melhor Ceará*, que priorizou a identificação, o acesso qualificado e o fortalecimento do cuidado à saúde de crianças, gestantes, puérperas, adolescentes, hipertensos, diabéticos e demais usuários do SUS nos 184 municípios cearenses.

Sua expertise o levou também a atuar como consultor em gestão governamental na Secretaria da Saúde do Recife-PE, onde teve papel crucial na construção da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Contribuiu ativamente para a formulação dos Planos de Governo dos governadores Camilo Santana e Elmano de Freitas, sendo reconhecido como referência no eixo da Saúde, reafirmando seu compromisso em transformar Políticas Públicas em benefícios concretos para a população.

Na área acadêmica, é professor universitário desde 2009, já tendo lecionado em diversas instituições de ensino superior (FATECE, UNINTA, Unichristus, Estácio, IDE, ESP-CE e como convidado na UFC). Publicou artigos em revistas científicas, como "Monitoramento e Avaliação da Gestão Governamental em Saúde, e contribuiu com capítulos de livros, como "Modelos Assistenciais em Saúde", no famoso livro "Epidemiologia e Saúde", além de orientar diversos trabalhos acadêmicos.

Atualmente, Caio exerce o cargo de Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome na Secretaria de Proteção Social do Ceará (SPS-CE), desempenhando papel estratégico em programas como *Mais Infância Ceará* e *Ceará Sem Fome*. Sua atuação foi fundamental para a conquista das Cozinhas Ceará Sem Fome para Barbalha-CE, que hoje distribuem cerca de 900 refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social. Também ajudou a viabilizar a implementação da brinquedo-praça e da academia ao ar livre no bairro Alto da Alegria, entre outras importantes ações.

Diante de uma trajetória marcada pela competência técnica, compromisso social e dedicação ao serviço público, é motivo de orgulho parabenizar Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti por seu notável currículo e pelas contribuições expressivas ao fortalecimento das Políticas Públicas de

Saúde e Proteção Social no Ceará e no Brasil. Sua jornada inspira futuras gerações de gestores e reforça a importância de lideranças comprometidas com o bem-estar coletivo.

BIOGRAFIA ÁREA CULTURAL

Dorivan Amaro dos Santos, nascido no dia 12 de abril de 1973 em Cajazeiras/PB, filho de Luiz Amaro dos Santos e Maria Socorro dos Santos, viveu parte de sua infância com sua família na cidade de Mauriti/CE, especificamente no Distrito da Palestina. Posteriormente estabeleceu-se com sua família em Barbalha/CE. É nas terras barbalhenses que está escrita sua história.

Dorivan Amaro tem sua paixão de vida por Heloisa Garcia. É pai de Fernanda Keury Furtado Amaro, Ana Letícia Morais Amaro dos Santos, Paulo Miguel Ferreira Amaro e Raul Dalisson Amaro.

O homenageado está em seu quarto mandato como vereador de Barbalha. Ele iniciou sua trajetória política no movimento da juventude estudantil nas Escolas Lyrio Callou e Adauto Bezerra, destacando-se por seu comportamento de liderança sempre ativo, passou a integrar o movimento popular dos bairros, com atuação nas localidades da Bela Vista e Santo André (antes conhecido como coloral).

Ele se tornou um dos líderes proeminentes do Partido dos Trabalhadores - PT, ao qual está filiado há quase trinta anos.

Como Servidor Público, contribuiu com a administração municipal de Barbalha, atuou como Secretário Adjunto de Governo e Secretário de Cultura durante a gestão do prefeito José Leite. Em sua gestão à frente da pasta da Cultura, valorizou as manifestações artísticas locais, levando à Festa de Santo Antônio ao reconhecimento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan como Patrimônio Cultural Imaterial.

No quarto mandato como Vereador, Dorivan Amaro preside o Poder Legislativo municipal, garantindo voz a todas as manifestações populares e ideológicas. Busca sempre dar exemplo de que é possível a superação dos desafios e a realizar sonhos pela força do trabalho, onde é um exemplo de dedicação a nossa Barbalha.

BIOGRAFIA ÁREA PRODUTIVA

João Paulo Monteiro Landim da Cruz, filho de Almiro da Cruz (in memoriam) e Francineide Monteiro Landim (in memoriam), nasceu no município de Barbalha/CE, no Hospital São Vicente de Paulo, no dia 23 de dezembro de 1986.

Iniciou sua trajetória escolar no Colégio Nossa Senhora de Fátima, onde cursou o ensino infantil e fundamental. Em 2001, transferiu-se para Fortaleza/CE, onde concluiu o Ensino Médio e ingressou no curso de Direito, graduando-se no ano de 2008, aos 22 anos de idade. Posteriormente, especializou-se em Direito Público.

Retornou à sua terra natal, onde passou a exercer a advocacia, tendo atuado como Assessor Jurídico e Procurador-Geral Adjunto municipal. Além da carreira jurídica, também se destacou como empreendedor, atuando nos ramos do agronegócio, da construção civil, da fruticultura e do setor hoteleiro, com investimentos nas cidades de Barbalha, Missão Velha e Juazeiro do Norte.

É casado com Kassia Tamilles Campos Martins Cruz, com quem constituiu família. É pai de João Paulo Monteiro Landim da Cruz Segundo e de Karol Campos Monteiro Landim da Cruz. Reside na zona rural de Barbalha, onde optou por permanecer junto às suas raízes e tradições familiares, no local onde por gerações funcionou o antigo Engenho Santana, símbolo da história de sua família.

Seu pai, Almiro da Cruz, foi advogado criminalista, com destacada atuação nos tribunais do júri, além de ex-vice-prefeito do município de Missão Velha. Sua mãe, Francineide Monteiro Landim, foi servidora pública da extinta TeleCeará. O nome João Paulo foi uma homenagem ao Papa João Paulo II, fruto de uma promessa feita por sua mãe, que desejava muito engravidar e prometeu dar ao filho o nome do pontífice caso fosse atendida.

BIOGRAFIA ÁREA FOLCLÓRICA

Pértrousson Fidelis Lourenço, barbalhense, nascido aos 19 de novembro de 1985, filho de José Lourenço Neto mais conhecido como "Rolinha" e Terezinha Fidelis Lourenço, também nascidos no município de Barbalha, e são as suas principais referências.

Iniciou sua educação formal na Escolinha Gurilândia, posteriormente passa a estudar no Colégio Santo Antônio, Escola Virgílio Távora, Escola Martiniano de Alencar e Escola de Ensino Médio Adauto Bezerra, ainda se graduou em Licenciatura em Teatro pela Universidade Regional do Cariri - URCA.

Se profissionalizou como Ator, Coreografo Quadrilheiro e Carnavalesco, se consolidando como multiartista. Seu pai, um dos fundadores da Escola de Samba Unidos do Morro, influenciou sua veia artística. Fascinado pelos paetês, ritmo da bateria e alegria dos sambistas, ele participa da Comissão de Frente há 25 anos e atua na direção artística.

Sempre demonstrou aptidão para as artes, em especial com a danca.

Sua carreira artística começou em 2000 no grupo Free Dance, dirigido por Sarita Coelho. O grupo realizou apresentações em Barbalha e cidades vizinhas, revolucionando a visão da dança na cidade.

Posteriormente começa a exercer um trabalho de dança no município em escolas, gincanas, festas e casamentos.

Como todo barbalhense é apaixonado pela Festa de Santo Antônio e pelo movimento junino. Ainda na infância acompanhava os festivais de quadrilha do município, iniciou suas atividades juninas em 1997 na quadrilha infantil decisão oriunda da Escola Virgílio Távora e por lá ficou até 1999, em 2000 foi integrante da quadrilha Grande Rosário e em 2001 começou a fazer parte da quadrilha Pé no Chão, sua maior paixão, onde permanece até hoje, ocupando vários cargos como brincante, par da rainha, noivo, coreografo, marcador e presidente.

Em 2003, foi um dos primeiros coreógrafos de quadrilha estilizada em Barbalha. Ele introduziu uma nova abordagem para a dança, incorporando passos mais coreografados, figurinos elaborados, adereços, cenários e temas como "Cangaço", "Santos Juninos", "Barbalha" e "O Ceará", entre outros temas. No casamento exerce a função de diretor cênico.

Participou de vários festivais intermunicipais e interestaduais de quadrilhas em diversas cidades como Porteiras/CE, Várzea Alegre/CE, Nova Olinda/CE, Juazeiro do Norte/CE, Crato/CE e Fortaleza/CE, para além de outros estados como Rio Grande do Norte e Paraíba.

Se apresenta no Cortejo Folclórico de Barbalha a 28 anos, desde quando começou no movimento junino.

Em 2010, começou sua carreira como ator no grupo de teatro Louco em Cena a convite do diretor Gilcimar para participar do espetáculo "Triunfo de Dionísio", em seguida vieram outros espetáculos como "Retalhos de Minha Terra" (que conta a história da cidade de Barbalha) e "O Boi Santo" (que conta a história do beato José Lourenço em juazeiro do norte/CE), onde continua fazendo um legado nas artes cênicas atualmente.

Na área da Educação, atuou como professor de artes no Colégio Lyrio Callou. Além disso, exerceu a função de coordenador pedagógico na Escola Sebastião Santiago da Paz. Atualmente, é professor de teatro no Complexo Social Mais Infância de Barbalha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de maio de 2025.

João Ilânio Sampaio

Vereador Autor

Expedito Rildo Cardos Xavier Teles Vereador Coautor José Alex Saraiva de Sá Barreto Vereador Coautor

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1205001/2025/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO LUCAS NASCIMENTO GALVÃO, portador do CPF: 087.706.503-90, para exercer a função do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha em 09 maio de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente Câmara Municipal de Barbalha

AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.09.001 - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, toma público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de computadores completos (novos), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia 14 de maio de 2025. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (https://camaradebarbalha.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos APRECE Municípios do Estado do Ceará https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar, no Diário Oficial Câmara Municipal de Barbalha/CE (<u>https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/</u>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 09 de maio de 2025. Manoel Edvan de Almeida - Agente de Contratação.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS